

**DOM/SC Prefeitura municipal de Nova Trento****Data de Cadastro:** 21/03/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3704657 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 22/03/2022 **Edição Nº:** [3805](#)**DECRETO Nº 046, DE 21 DE MARÇO DE 2022.**

**HOMOLOGA O LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO – LTCAT, O PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO E O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**TIAGO DALSSASSO**, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 94, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei [1.168](#), de 23 de dezembro de 1991, e nos arts. 134, VII e 135, § 2º, da Lei Municipal n. [1.207](#), de 30 de agosto de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Trento;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização e correção da aplicabilidade dos adicionais de insalubridade/periculosidade nos diversos cargos dos servidores públicos municipais, e adequação com o Plano de Cargos e Salários e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Trento;

**CONSIDERANDO** que, diante da necessidade mencionada, o município deflagrou o Processo Licitatório n. 104/2021 (Pregão Eletrônico n. 045/2021), homologado em 21/07/2021, para realizar a contratação de empresa especializada na confecção de Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA);

**CONSIDERANDO** que a empresa vencedora do certame licitatório adjudicou a ATA de Registro de Preços com o município em 21/07/2021, realizando a entrega dos laudos supramencionados no dia 17 de dezembro de 2021.

**CONSIDERANDO** a emissão do Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT, elaborado pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Vinicius Becker, CREA/SC n. 186728-2, que identifica as condições ambientais do trabalho, o registro dos agentes nocivos, bem como a verificação da existência ou não da insalubridade e/ou periculosidade nas atividades desenvolvidas pelos servidores públicos municipais de Nova Trento;

**CONSIDERANDO** a emissão do laudo do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, elaborado pelo Médico do Trabalho José Santo Pasqualloto Ribeiro, inscrito no CRM/SC n. 4.412, que visa atender a necessidade de proteção e cuidados ao trabalhador;

**CONSIDERANDO** a emissão do laudo do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, elaborado pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Vinicius Becker, CREA/SC n. 186728-2, que visa à prevenção da saúde e da integridade dos trabalhadores através da antecipação, reconhecimento,



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3704657, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3704657>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Nova Trento****Data de Cadastro:** 21/03/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3704657 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 22/03/2022 **Edição Nº:** [3805](#)

avaliação e consequente controle de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais;

**CONSIDERANDO** que é de iniciativa do Poder Executivo Municipal proceder a homologação dos referidos laudos, a fim de que se possa enquadrar todos os servidores públicos municipais, bem como ainda, propiciar a percepção dos referidos adicionais, devendo a Secretaria Municipal de Administração e Finanças promover os regulares enquadramentos e;

**CONSIDERANDO** que o estudo de impacto orçamentário-financeiro elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças estima que os efeitos da homologação e atualização dos laudos de insalubridade/periculosidade estão em plena conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal e às demais normas de direito financeiro;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam homologados, desde o dia 1º de janeiro de 2022, o Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e o Laudo do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, ambos emitidos pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Vinicius Becker, bem como o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, elaborado pelo Médico do Trabalho José Santo Pasqualoto Ribeiro, os quais passam a fazer parte integrante deste decreto.

**Art. 2º** - Os laudos de que trata o caput do artigo anterior encontram-se constituídos da seguinte forma:

I - Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT, que determinam as atividades que fazem jus ao adicional de insalubridade e periculosidade; II - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, que visa atender a necessidade de proteção e cuidados ao trabalhador em seu ambiente de trabalho; III - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, que visa à prevenção da saúde e da integridade dos trabalhadores através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais. **Parágrafo único:** Os laudos ora homologados vigorarão sobre as atividades dos servidores públicos da Prefeitura Municipal por 12 (doze) meses contados do dia 1º de janeiro de 2022.

**Art. 3º** - Os servidores públicos municipais que estiverem enquadrados nas atividades tidas como insalubres e/ou perigosas, nos termos dos laudos homologados por este Decreto, farão jus, desde a data referida no artigo 1º deste, ao recebimento dos respectivos adicionais. **Parágrafo único:** Eventuais ajustes nos enquadramentos dos servidores públicos municipais deverão ser realizados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças conjuntamente com a Secretaria na qual o servidor é vinculado, mediante a edição de ato administrativo próprio. **Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3704657, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3704657>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Nova Trento****Data de Cadastro:** 21/03/2022 **Extrato do Ato N°:** 3704657 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 22/03/2022 **Edição N°:** [3805](#)

---

Nova Trento/SC, 21 de março de 2022.

**Tiago Dalsasso**

Prefeito Municipal

**Rol de Documentos Anexos:**

**Doc. 01** - Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT;

**Doc. 02** - Laudo do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA;

**Doc. 03** - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3704657, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3704657>